



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TRANSPORTE E DIÁRIAS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, QUANDO EM ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º As escolhidas Soberanas do Município de Santa Tereza, quando se ausentarem do Município para representar a cidade em eventos, terão direito a transporte e também a diárias.

Parágrafo único – As diárias serão pagas de acordo com as disposições e forma estabelecidas na Lei Municipal nº 303/1999, de 30 de dezembro de 1999, sendo, os valores a serem pleiteados, equivalentes aos previstos para pagamento aos servidores em geral.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália, 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.725/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a pagar transporte e diárias para as Soberanas do Município de Santa Tereza.

As escolhidas para tal papel possuem a necessidade de representar o Município em eventos e reuniões que frequentemente se dão fora dos limites da cidade. Logo, é necessário dar condições para que as Soberanas se desloquem e tenham alimentação e hospedagem enquanto em atividade pelo Município.

O interesse público vai configurado pela promoção do Município que as Soberanas efetuam, divulgando a cidade e seu calendário de eventos, com abrangência nacional, a fim de fomentar a indústria e negócios locais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação, certos da compreensão.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br